



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Núcleo de Relações do Trabalho

ATA ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º. 14021.149388/2020-64 (SM002813/2020)

SOLICITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONVIDADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA ADMINISTRATIVA

Aos 10 dias de setembro de 2020, às 14h, teve início a reunião de mediação por videoconferência no aplicativo Jitsi Meet, com a participação da Mediadora Millene Dinara Pereira Silva e das seguintes pessoas: CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA (advogado do Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de Pernambuco - SEPROPE), SHEYLA WILMA DE LIMA (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco - SINDPD/PE), MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO (Tesoureiro do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco - SINDPD/PE) e JOÃO FERNANDES DE LIMA JUNIOR (Secretário Geral do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco - SINDPD/PE). Trata-se de remarcação. A reunião foi uma análise pormenorizada de itens da pauta apresentada pelo SINDPD que consistem em modificações, correções de texto e/ou inovações. A mediadora apresenta nesta Ata itens que foram tratados e discutidos na reunião, sem ser possível o relato na íntegra do rico debate. No início da reunião, o Sr. Carlos Eduardo, representando SEPROPE, informa que não pode apresentar contraproposta do patronal, em razão de o índice IPCA ter sido divulgado apenas no dia de ontem. Com a palavra, o Sr. Manoel Messias, representando SINDPD-PE, apresentou a nova proposta de reajuste da categoria para 4,9%, levando em consideração o índice IPCA publicado na data de ontem, pois a proposta inicial estava baseada em estimativa. Apresentou as justificativas. Com a palavra, o Sr. Carlos Eduardo, representando SEPROPE, fez exposição do contexto econômico das empresas, discorrendo sobre efeitos da pandemia, crise agregada, bem como sobre a preocupação com a folha de salários e inadimplência de contratantes. Foi tratado sobre o prazo de vigência do instrumento coletivo. Foram analisados os itens da pauta referentes ao Adicional de Titulação e ao Vale-cultura. O Sindicato profissional solicita previsão de pagamento de PLR para empregados demitidos sem justa causa na vigência do instrumento coletivo. Houve debate acerca de redação e operacionalização da cláusula. O Sindicato profissional apresentará textos de instrumentos coletivos sobre PLR nesse sentido e que já estão sendo praticados. Houve debate sobre a cláusula referente ao vale-alimentação e as alterações inseridas na pauta. O Sindicato solicita a inclusão de assistência psicológica nos planos de saúde, em razão do crescente número de trabalhadores adoecendo. Houve debate. Os interessados também dialogaram sobre a cláusula referente ao auxílio combustível e chegaram à conclusão de que é possível estudarem uma forma de dar nova redação com o objetivo de garantir segurança jurídica. Com relação à cláusula referente à homologação das rescisões, houve debate e será necessário novas tratativas em relação à redação. Será dada continuidade ao debate referente à cláusula sobre garantia no emprego. Houve discussão com relação aos cargos e atividades tratados na cláusula trigésima oitava e novo debate será necessário. O Sindicato patronal solicitou alteração de redação na cláusula quadragésima primeira (abono de faltas). Houve debate sobre a cláusula de teletrabalho, bem como sobre licenças. Com relação às licenças, especificamente as previstas nos itens IV e VI da cláusula quadragésima sexta, o Sr. Manoel Messias informou que foram anseios da categoria de que fossem inseridos na pauta. Houve debate sobre possível alteração de redação, a pedido do Sindicato patronal, visando segurança jurídica. Com relação à CIPA, o Sindicato profissional justificou a necessidade de conhecimento do resultado da eleição. Com relação à cláusula quinquagésima quinta, houve discussão acerca da data do feriado, em razão da existência de Lei municipal. Outros itens foram abordados também. Os interessados se comprometeram a ter novas reuniões em 16/09/2020 (16h) e 23/09/2020 (15h), independentemente da pauta da Superintendência Regional do Trabalho, voltando a se encontrar em reunião de mediação apenas no dia 29/09/2020, às 15h30min. Comprometem-se a analisar as sugestões mútuas sobre a redação de cláusulas sem impacto econômico. As

cláusulas com impacto econômico terão análise aprofundada e serão trazidas para discussão. O texto da Ata será enviado aos e-mails dos interessados para ciência e concordância ou solicitação de alteração de teor. Após as respostas, será incluída no Sistema SEI com assinatura digital e será enviada aos interessados, juntamente com o link da próxima reunião.

Recife, 10 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora



Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva, Agente Administrativo**, em 11/09/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10343730** e o código CRC **25DBB51A**.

Referência: Processo nº 14021.149388/2020-64.

SEI nº 10343730